

**PORTARIA N.º 079/2020/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº10.335 de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, as disposições da Portaria nº. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 27228, de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de **Atenção Hospitalar de Referência/MAC** com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 193/2018/GBSES de 22/08/2018, que fixa a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT, que institui valores de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC até 31 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 092/2019/GBSES/MT de 11/04/2019 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT até 31 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 025/2020/GBSES de 23/01/2020 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT até 31 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o **Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC**, conforme planilha constante do Anexo Único,

referente à competência **FEVEREIRO/2020** no valor total de **R\$ 9.101.000,00 (nove milhões, cento e um mil reais)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recursos: **134 e/ou 196**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2020.

**(Original Assinado)**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

### **ANEXO ÚNICO**

| <b>Nº</b> | <b>REGIÃO</b>         | <b>MUNICÍPIOS</b>         | <b>FEVEREIRO/2020</b> |
|-----------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|
| 1         | Baixada Cuiabana      | FMS Cuiabá                | R\$ 3.300.000,00      |
| 2         |                       | FMS Várzea Grande         | R\$ 1.300.000,00      |
| 3         | Baixo Araguaia        | FMS Confresa              | R\$ 500.000,00        |
| 4         | Centro Norte          | FMS Diamantino            | R\$ 250.000,00        |
| 5         | Garças Araguaia       | FMS Barra do Garças       | R\$ 800.000,00        |
| 6         | Nordeste              | FMS Juína                 | R\$ 301.000,00        |
| 7         | Norte Araguaia Karajá | FMS São Felix do Araguaia | R\$ 250.000,00        |
| 8         | Sudoeste              | FMS Pontes e Lacerda      | R\$ 450.000,00        |

|              |                    |                        |                         |
|--------------|--------------------|------------------------|-------------------------|
| 9            | Sul Mato-grossense | FMS Jaciara            | R\$<br>100.000,00       |
| 10           |                    | FMS Primavera do Leste | R\$<br>300.000,00       |
| 11           |                    | FMS Rondonópolis       | R\$<br>1.300.000,00     |
| 12           | Vale dos Arinos    | FMS Juara              | R\$<br>250.000,00       |
| <b>TOTAL</b> |                    |                        | <b>R\$ 9.101.000,00</b> |